

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S1 - CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41, 42, 43 e 44

Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, São Paulo - SP

Perfazendo o montante total de

R\$ 54.700.000,00

(cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELAS

SPE GREEN USFV BARBACENA V.II S.A. - CNPJ nº 59.145.230/0001-91

SPE GREEN USFV BARROSO S.A. - CNPJ nº 58.997.082/0001-70

SPE GREEN USFV BARROSO II S.A. - CNPJ nº 58.986.264/0001-46

SPE GREEN USFV CARANDAÍ S.A. - CNPJ nº 58.998.054/0001-78

SPE GREEN USFV CARANDAÍ II S.A. - CNPJ nº 59.641.504/0001-33

SPE GREEN USFV MATIPÓ I S.A. - CNPJ nº 58.560.618/0001-96

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCR15R1

DATA DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NA CVM: 24 DE MAIO DE 2025

Nível de concentração dos direitos creditórios: Pulverizado - Múltiplas Devedoras

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o número 94, na categoria S1, com sede na e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjunto 41 ao 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“**Securitizadora**” ou “**Coordenador Líder**”), vem a público comunicar o início, na presente data, perante a CVM, nos termos do artigo 26 Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da oferta pública de distribuição de até 65.300 (sessenta e cinco mil e trezentos) CRI em série única da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão da Securitizadora, todos nominativos e escriturais, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 26 de maio de 2025, o valor total de até R\$ 54.700.000,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais) (“**Oferta**”), e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado, sob o rito de registro automático de distribuição.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Os CRI serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”) e serão depositados para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

• ANÚNCIO DE INÍCIO •



A Oferta será destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização de prospecto e lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160.

São considerados “**Investidores Qualificados**” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O Coordenador Líder poderá, ainda, contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, em Série Única da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USFV Barbacena V.II S.A., pela SPE Green USFV Barroso S.A., pela SPE Green USFV Barroso II S.A., pela SPE Green USFV Carandaí S.A., pela SPE Green USFV Carandaí II S.A. e pela SPE Green USFV Matipó I S.A.*”, mediante a celebração de termos de adesão (“**Participantes Especiais**”).

O Coordenador Líder garantirá **(i)** o recebimento prévio, pelos participantes especiais, dos Documentos da Operação, inclusive do Prospecto para leitura obrigatória; e **(ii)** esclarecerá as eventuais dúvidas por meio de pessoa designada tempestivamente.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 24 de maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/278.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro Oferta à CVM	24/05/2025
2.	Registro da Oferta na CVM sob rito automático	24/05/2025
3.	Divulgação de Comunicado ao Mercado	29/05/2025
4.	Divulgação deste Anúncio de Início, disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina ^{(1) (2)}	29/05/2025
5.	Data de início da liquidação financeira dos CRI	01/08/2025
6.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽³⁾	25/11/2025

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data prevista de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Securitizadora suspenderá a Oferta imediatamente até que se proceda: **(i)** a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; **(ii)** a complementação do Prospecto; **(iii)** a atualização da lâmina da Oferta; e **(iv)** a atualização dos demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a Seção 7 do Prospecto, “RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o Prospecto, a lâmina da Oferta, bem como todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- **Securizadora/Coordenador Líder:**

<https://www.canalsecurizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão);

- **Fundos.NET**

B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 / Fundos.Net: <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRI”, no campo “Securizadora” selecionar “Canal Companhia de Securização”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “CANAL SEC CRI Emissão: 151ª Emissão”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e filtrar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única, da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão da Canal Companhia de Securização*” (“**Prospecto**”).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

A data deste Anúncio de Início é de 29 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER E EMISSORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DAS DEVEDORAS



CANAL COMPANHIA DE SECURIZAÇÃO

• ANÚNCIO DE INÍCIO •